
DOENÇA POR COVID-19

ORIENTAÇÕES

REGRESSO ÀS AULAS EM REGIME PRESENCIAL

11.º E 12.º ANOS DE ESCOLARIDADE

1. ENQUADRAMENTO

Na sequência do disposto no n.º1 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 14-G/2020 de 13 de abril, O Governo, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, aprovou uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, nos termos da qual definiu como primeiro passo no desconfinamento do sistema educativo, o regresso dos alunos dos 11.º e 12.º anos e dos 2.º e 3.º anos dos cursos de dupla certificação do ensino secundário **às atividades letivas presenciais, a partir de 18 de maio de 2020.**

Foi definido que todas as medidas são acompanhadas de condições específicas de funcionamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, agendamento e distanciamento físico que acrescem às condições gerais para o levantar de medidas de confinamento.

Assim, de acordo com as orientações emanadas pela **Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEsTE)**, em consonância com as orientações da Direção-Geral da Saúde, das quais se releva a orientação n.º24 de 08/05/2020, **O Agrupamento de Escolas de Pombal**, não obstante o já definido no seu **Plano de Contingência**, estabelece no presente documento, **o plano de reorganização do funcionamento da escola e das aulas presenciais**, instituindo medidas a observar que mitiguem a possibilidade de contágio, procurando garantir a segurança da comunidade educativa.

Na observância das normas definidas no Plano de Contingência do **AEP**, nomeadamente no que diz respeito à **“Estrutura de Gestão, Comando e Controlo do Plano”, “Prevenção, Monitorização e Resposta”, este documento** pretende ser um instrumento orientador dos procedimentos a observar nesta fase da pandemia e está **estruturado em três eixos de ação**, considerados prioritários nos procedimentos a definir, a saber:

Eixo1: Código de conduta

Eixo 2: Organização escolar

Eixo 3: Plano de higienização ambiental da escola

2. EIXOS DE AÇÃO - PROCEDIMENTOS

Eixo 1 Código de conduta	Procedimentos
1. Entrada no edifício	<p>Neste regresso parcial às aulas presenciais devem manter-se os esforços para conter a propagação do novo coronavírus.</p> <p>A entrada no Agrupamento por parte de alunos, docentes ou pessoal não docente, (assistentes operacionais, assistentes técnicos), é feita pela entrada principal, ou pelo parque de estacionamento e <u>obedece ao cumprimento rigoroso das normas.</u></p> <p>O mesmo acontece com qualquer outro elemento externo, o qual deve aguardar, junto à portaria, a autorização de entrada, ficando obrigado ao cumprimento rigoroso de todas as normas que ora se apresentam, de acordo com a lei vigente.</p> <p><i>Pessoal docente, não docente e alunos devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de 2 metros.</i></p>
a) Alunos com aulas presenciais	<p>- Cursos Científico-Humanísticos: Realizam-se presencialmente todas as aulas das disciplinas com oferta de exame nacional.</p> <p>Os alunos frequentam estas disciplinas, independentemente de virem a realizar os respetivos exames. Os alunos de outras ofertas educativas, podem frequentar estas disciplinas, sempre que manifestem a intenção de eleger os exames finais nacionais como provas de ingresso para o ensino superior.</p> <p>- Ensino Profissional: Os alunos frequentam, em regime presencial, as disciplinas da componente de formação sociocultural/geral e científica, com a mesma designação ou com conteúdos idênticos das que têm oferta de exames finais nacionais dos cursos científico-humanísticos, independentemente de terem manifestado a intenção de eleger os respetivos exames finais nacionais como provas de ingresso para o ensino superior.</p> <p>A entrada de alunos no Agrupamento far-se-á pela entrada principal, Portaria, e está confinada aos alunos com aulas presenciais dos 11º e 12º Anos, (eventualmente alunos dos 2º e 3º anos dos cursos profissionais que pretendam assistir a aulas), e faz-se do seguinte modo sequencial:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Distanciamento obrigatório de 2 m entre alunos;2. Uso de Máscara;3. Apresentação do cartão do aluno;4. Higienização e desinfeção das mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);5. Cumprimento do circuito de circulação definido, destinado para a entrada nas salas, devendo dirigir-se pela porta de entrada bufete/ passerelle, subir pelas escadas, (é proibido utilizar o elevador), com direção ao 2º ou 3º piso ou 1º piso, consoante o nível de ensino, horário estabelecido e sala designada.

b) Outros elementos da comunidade educativa	<p>- Independentemente do local de entrada para o agrupamento, é obrigatório o cumprimento do estabelecido nos pontos 1 a 4, bem como, sempre que se dirijam para o 1º, 2º e 3º pisos o façam segundo os circuitos estipulados.</p>
c) Circuito de saída da Escola: - Alunos - Restante comunidade educativa	<p>- <u>A saída dos alunos da escola, só permitida após o período de aulas</u>, independentemente da autorização constante do seu cartão, e far-se-á pela escadaria da ala lateral esquerda da escola, direção da secretaria até ao recinto escolar, saída pelo portão principal.</p> <p>- É obrigatório a higienização e desinfeção das mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) à saída da Escola e manter o uso da máscara no recinto da escola, dentro e fora das salas de aula, bem como o seu uso nos transportes públicos a utilizar no percurso casa – escola-casa.</p> <hr/> <p>- Saída pela portaria – dependendo da localização, obedece ao percurso e normas referidas;</p> <p>- Saída pelo parque de estacionamento - dependendo da localização, obedece ao menor percurso possível na observância das normas de higienização referidas e distanciamento obrigatório seja pessoal docente ou não docente.</p>
d) Prevenção diária: Recomendações gerais	<p>Aos alunos, e restante comunidade educativa, é ainda recomendado:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos; ▪ Evitar tocar na parte da frente da máscara; ▪ Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas; ▪ Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida; ▪ Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos; ▪ Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca; ▪ Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc; ▪ Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar; ▪ Nos intervalos entre as aulas os alunos devem permanecer, em regra, dentro da sala;

Eixo 2 Organização escolar	Procedimentos
<p>1. Organização e Funcionamento das Atividades Letivas</p>	<p>A organização das atividades letivas obedece ao estipulado nas normas orientadoras emanadas quer pela Dgeste quer pela DGS.</p> <p>Assim, as turmas, na sua maioria, foram desdobradas em grupos-turma, com horários desfasados, atribuídas salas, a manter até ao final do ano letivo.</p> <p>Nas disciplinas em que a turma não foi desdobrada, são garantidas as regras de distanciamento (2 m), e arejamento de espaços, tendo sido organizado, para o efeito, uma sala de aula no ginásio da escola, que obedecerá a estritas regras de higienização e desinfeção como as demais.</p> <p>A carga letiva das disciplinas lecionadas em regime presencial foi reduzida a 50%, dado a maioria dos docentes estar incluída na faixa etária designada como “Grupo de Risco” organizando-se momentos de trabalho autónomo nos restantes tempos.</p> <p>Na distribuição / ocupação de salas privilegiou-se a ala norte do edifício, 2º e 3º pisos, considerando a estação do ano e o uso obrigatório de máscaras, ficando, em geral, as salas do 3º piso reservada aos alunos dos 11º anos e as do 2º piso reservadas aos alunos dos 12º anos, não obstante a necessária utilização de salas específicas do 1º piso para as disciplinas de Desenho e /ou Geometria Descritiva.</p> <p>Assim, os alunos, por dia têm aulas apenas num dos blocos (manhã ou tarde), nunca em dias seguidos, vindo à escolas duas (12 ano) a três vezes (11º ano), no máximo.</p> <p>- Os horários letivos decorrem, no período da manhã, entre as 9.45 (hora de entrada) e as 12.20 / 13.10 (saída da turma). No período da tarde entre as 14.10 e 16.55h.</p>
<p>2. Assiduidade nas aulas presenciais</p>	<p>- A assiduidade dos alunos é registada;</p> <p>- Os alunos que não frequentem as aulas presenciais, por manifesta opção dos encarregados de educação, veem as suas faltas justificadas, não estando a escola obrigada à prestação de serviço remoto.</p>
<p>3. Alunos em grupos de risco</p>	<p>Se um aluno se encontrar atestadamente em grupo de risco, a escola facilita o apoio remoto.</p>
<p>4. Disposição da sala de aula</p>	<p>Na sala de aula as mesas devem garantir a distância de 1,5 a 2 m entre alunos e docente.</p> <p>As mesas devem estar e permanecerem dispostas na mesma orientação, o mais possível junto das janelas e das paredes, devendo as janelas permanecer abertas, e portas, se possível, promovendo a renovação do ar e evitando toques desnecessários nas superfícies.</p>

<p>5. Seccionamento do espaço Escolar</p>	<p>O espaço é seccionado em função dos serviços necessários, acautelando sempre a concentração de alunos nos espaços comuns da escola e a respetiva higienização.</p> <p>O espaço escolar “ativo” para a componente letiva está distribuído pelos pisos: 1,2 e 3; salas: 101,102, 104 e 105; 201 a 205 e 301, 302, 303, 304, 305, 307, 311, 314, 316 e G1. À exceção da sala 311 e 105, que são “salas de Artes” são todas salas regulares com um único computador.</p> <p>Os alunos são orientados para utilizar as casas de banho dos respetivos pisos, dentro das normas e distanciamento obrigatório vigiado pelos respetivos assistentes operacionais.</p>
<p>6. Acesso ao recinto escolar</p>	<p>O bar estará aberto num período de funcionamento restrito.</p> <p>O refeitório estará encerrado, podendo esta situação ser revertida em caso de necessidade absoluta.</p> <p>Os serviços Administrativos estarão a funcionar em regime presencial de abertura ao público com restrições e só para os assuntos que se revelem prementes, sendo de privilegiar sempre a via digital.</p> <p>A biblioteca permanecerá encerrada, só abrirá se se revelar necessário como apoio ao estudo.</p> <p>Todos os outros espaços não necessários à atividade letiva (salas de apoio; salas de convívio de alunos, salas de informática e outros); permanecem encerrados.</p> <p>Os gabinetes de trabalho das áreas disciplinares permanecem encerrados. As salas de pessoal docente e pessoal serão utilizadas no respeito pelas medidas de segurança e de distanciamento obrigatório.</p> <p>É proibida a concentração de alunos no recinto escolar. Este espaço serve de passagem para a entrada e saída de alunos da escola e poderá ser utilizado no curto espaço de tempo que medeia os horários dos transportes dos alunos, garantindo sempre entre os mesmos o distanciamento físico obrigatório e a observância estrita das regras de conduta, sem partilha de qualquer objeto.</p>
<p>7. Procedimentos em caso suspeito</p>	<p>Os procedimentos de atuação perante um caso suspeito estão definidos no plano de contingência do AEP, bem como os circuitos de comunicação: “Parte II – Prevenção, Monitorização e Resposta”.</p> <p>Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na Escola. Devem contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito e procede de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.</p>

Eixo 3 Higienização ambiental da escola	Procedimentos
1. Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar	<p>De acordo com o plano de contingência do AEP, os Assistentes operacionais e profissionais de limpeza estão sensibilizados para o cumprimento das regras de utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de lavagem correta das mãos bem como:</p> <p>- A desinfeção dos espaços e superfícies que será efetuada, no mínimo, com a seguinte frequência diária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Casas de banho – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde; • Zonas e objetos de uso comum – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde; • Salas de aula – no final de cada utilização, sempre que haja mudança de turma; • Salas de professores – de manhã e à tarde.
2. Capacitação do pessoal não docente	<p>Produtos e técnicas de desinfeção de espaços escolares constam de plano próprio, que será anexo ao presente documento, são do conhecimento de todos os assistentes operacionais – formação levada a cabo pelas Forças Armadas. É do conhecimento das AO:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) A frequência / periodicidade da limpeza; b) Áreas que devem ser alvo de medidas adicionais de limpeza e desinfeção. c) Com que produtos e como deve ser efetuada; d) O Equipamento de proteção individual; e) Quem é o responsável pela cadeia de execução operação de limpeza. f) Desinfeção da sala de isolamento; g) Circuitos de comunicação.

Pombal, Agrupamento de Escolas de Pombal, 13 de maio de 2020

O Diretor